



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**REQUERIMENTO Nº. 883**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2025**



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A presente propositura tem como objetivo principal beneficiar os contribuintes botucatuenses, proporcionando-lhes um incentivo adicional para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em cota única, ao mesmo tempo em que se busca otimizar os processos administrativos e reduzir custos operacionais para a Prefeitura.

É sabido que a arrecadação do IPTU é fundamental para a manutenção e investimento em serviços públicos essenciais em nossa cidade. A concessão de um desconto atrativo para o pagamento antecipado em cota única, especialmente quando vinculado à adoção de meios digitais, oferece uma série de vantagens:

**Incentivo à Adimplência:** Um desconto de 10% é um forte estímulo para que os contribuintes que possuem condições financeiras se organizem para efetuar o pagamento integral do imposto no início do exercício, contribuindo para a redução da inadimplência.

**Antecipação de Receita:** Aumenta o volume de arrecadação nos primeiros meses do ano, proporcionando um fluxo de caixa mais robusto para o município e possibilitando um melhor planejamento financeiro para a execução de obras e projetos.

**Modernização e Sustentabilidade:** A opção pela notificação digital (não recebimento do carnê físico) alinha a gestão municipal às práticas modernas de sustentabilidade e eficiência, reduzindo custos com impressão e postagem, além de minimizar o impacto ambiental.

**Benefício Direto ao Cidadão:** O contribuinte é diretamente beneficiado com uma economia significativa, o que pode aliviar o orçamento familiar em um período de diversas despesas de início de ano.

Como exemplo de aplicação bem-sucedida de mecanismos semelhantes, podemos citar a Lei nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017, do município de Bauru, que em seu Art. 20, §1º, inciso I, estabelece: *“pagamento do total lançado em cota única até a data de vencimento, aplicando-se o desconto de 10% sobre o total lançado, para contribuintes que fizerem opção por não receber carnê de pagamento do imposto, efetivando-se a notificação do lançamento e impressão do boleto para pagamento via internet.”*. E o inciso II da mesma Lei prevê um desconto de 5% para o pagamento em cota única sem a referida opção digital, demonstrando a diferenciação e o incentivo ao uso de meios eletrônicos.

Embora a realidade de cada município possua suas particularidades, a experiência de Bauru serve como um valioso precedente e demonstra a viabilidade e os benefícios de tal medida. Acreditamos que Botucatu possui as condições para analisar a implementação de uma política similar, adaptada à nossa legislação e realidade fiscal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 28HU-Z3F9-0JE3-B2F8 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documents/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## [Parte Integrante do Requerimento n° 883/2025]

Desse modo, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIERIA DE SOUZA LEITE**, para que determine ao setor competente a realização de estudos de viabilidade para tal implementação.



Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de outubro de 2025.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**  
PODEMOS

NAPG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=28HUZ3F90JE3B2F8>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 28HU-Z3F9-0JE3-B2F8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 28HU-Z3F9-0JE3-B2F8  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>